

Certifico, para os devidos fins, que esta
Lei foi publicada no DOE, nesta Data
24/11/2010
Carla Lucia Sa
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador



LEI Nº 9.257 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010
AUTORIA: DEPUTADO LINDOLFO PIRES

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Dr.
Eberhard Grube.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Dr. Eberhard Grube.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,
23 de novembro, de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador